



Projeto de Lei Nº 30/63

CÓPIA

-: LEI Nº 1.391, DE 6 DE SETEMBRO DE 1.963 :-

(Autoriza receber doação de terreno do sr. Jafar Rangel do Nascimento)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir, por doação pura e simples do sr. Jafar Rangel do Nascimento, a área de terreno abaixo discriminada, localizada no bairro do Mogi Moderno, Distrito da Séde, necessária à abertura de via pública, a saber:

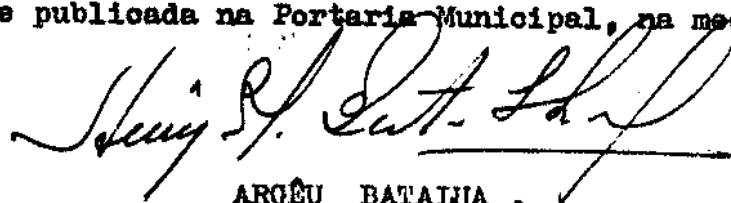
"- Um terreno medindo 9,00 mts. de frente para a R. Gastão Costa, 50,00 mts. de ambos os lados, confrontando com terrenos de propriedade do mesmo doador e aos fundos medindo, 9,00 mts., confrontando com a rua "B". Cantos chanfrados, com um acréscimo de 6,25 metros quadrados. Área - $450,00 \text{ m}^2 + 6,25 \text{ m}^2 = 456,25 \text{ m}^2$." -, tudo de acôrdo com a planta que rubricada pelo Prefeito, faz parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 6 de setembro de 1.963, 403ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 6 de setembro de 1.963 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGÊU BATALIA,
Diretor Administrativo.